

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO**

**Destino: Diretoria de Apoio Acadêmico – DAA/PROGRAD**

O Colegiado do Curso de Graduação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Centro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ analisou a situação do(a) estudante\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e encaminha processo de desligamento, nos termos da Res. 68/2017 (CEPE) por:

( ) Descumprimento do PIC

( ) Não atendimento às convocações do Colegiado de Curso para elaboração de PIC;

( ) Impossibilidade de integralização curricular dentro do prazo máximo previsto no Projeto Político do Curso;

( ) Integralização Curricular sem colação de grau;

( ) Três abandonos consecutivos ou não;

( ) Reprovação por frequência na vigência de PIC;

Nestes termos, o Colegiado de Curso de Graduação é **FAVORÁVEL ao DESLIGAMENTO** do(a) estudante, e encaminha documentação para análise e posterior apreciação pela Câmara Central de Graduação.

**Relação de documentos anexados:**

 ( ) Histórico parcial por aluno (atalho SIE 11.02.05.99.31)

 ( ) Comprovante de notificação ao estudante sobre a situação acadêmica

 ( ) PAE

 ( ) PIC

 ( ) Justificativa do(a) estudante apresentada ao Colegiado (apensar ao processo digital de desligamento)

 ( ) Declaração de não atendimento às convocações

 ( ) Extrato de Ata ou aprovação *Ad Referendum*

 ( )Outros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e carimbo do coordenador ou assinatura digital)